



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

À Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Nivaldo Sousa

(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO -SC)

c/c a Senhora Selma Machado Costa

(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB);

Ofício de nº 072/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2020.

**Assunto:** Encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica do serviço realizado pelo Assessor de rede: Guilherme Cechelero da GC formações LTDA ME.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **informa** que recebeu através do e-mail e encaminha a **Nota Fiscal eletrônica** 00000000415/A1(**em anexo**), referente ao serviço prestado pelo assessor de rede: Guilherme Cechelero, da GC FORMAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 15.203.493/0001-34, encaminha também em anexo, resolução e o relatório das atividades realizadas pelo assessor: Guilherme Cechelero no mês de **setembro**.

Este conselho **solicita** o encaminhamento ao setor responsável para **proceder com o pagamento** a ser realizado com os recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência (149) deste município.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 30/09/20  
Órgão: Arquivo Especial  
Funcionário(a): Maria  
Assinatura: 11434

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,  
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número e Série da NFS-e  
0000000415 / A1Data e Hora da Emissão  
28/09/2020 14:42:43Competência  
9/2020Código de Verificação  
EGZL-3FKC**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 15.203.493/0001-34 Inscrição Municipal: 296803  
 Nome fantasia: CEK8 FORMAÇÕES  
 Nome empresarial: GC FORMAÇÕES LTDA ME  
 Endereço: HILDA BREITENBAUCH, 130 CEP: 88303-005  
 Bairro: VILA OPERARIA Fone:  
 Município: ITAJAÍ UF: SC E-mail: fiscal2@tjcontabilidade.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 95.780.441/0001-60 Inscrição Municipal:  
 Nome: PREFEITURA MUNICIPL DE CAPIVARI DE BAIXO  
 Endereço: Rua Ernani Cotrin, 187 CEP: 88745-000  
 Bairro: NAO INFORMADO Fone:  
 Município: CAPIVARI DE BAIXO UF: SC E-mail: edylainegl@hotmail.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Formação e acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Capivari de Baixo - SC

<b>CERTIFICO</b> que o MATERIAL constante
deste documento foi RECEBIDO e aceite
Em _____

Assinatura
NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.309,00**

Código do Serviço:

**8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza**

Natureza de Operação:

**601 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço (Simples Nacional)**

Local da prestação do serviço

**CAPIVARI DE BAIXO / SC - BRASIL**

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.309,00	1.309,00	2,00000 %	26,18	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,82

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Banco Bradesco  
Agência 0330-1  
Conta 255800-9**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>  
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,  
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e  
00000000415 / A1

Data e Hora da Emissão  
28/09/2020 14:42:43

Competência  
9/2020

Código de Verificação  
EGZL-3FKC

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GC FORMAÇÕES LTDA ME A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000415 / A1,  
EMITIDA EM 28/09/2020 NO VALOR DE R\$ 1.309,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_



**Relatório da Assessoria a Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Capivari de Baixo- SC**

O trabalho da assessoria no mês de Setembro começou no dia 31 de Agosto tirando dúvidas da secretária executiva do CMDCA quanto as comissões. No dia 08 de Setembro a assessoria estava a disposição da comissão de normas e fiscalização dos projetos do FIA. No dia 17 de Setembro a assessoria participou da reunião da Comissão de Normas. No dia 23 de Setembro a assessoria conversou com o Conselho Tutelar sobre a construção da planilha de dados para apresentação para o CMDCA. No dia 24 a assessoria participou da reunião da plenária do CMDCA, contribuindo com idéias, tirando dúvidas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guilherme Cechelero', written over a horizontal line.

**Guilherme Cechelero**

GC Formações LTDA ME  
CNPJ 15.203.493/0001-34



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GC FORMACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **15.203.493/0001-34**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140092480716
Data de emissão:	03/08/2020 15:52:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GC FORMACOES LTDA**  
**CNPJ: 15.203.493/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:05:42 do dia 25/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/03/2021.

Código de controle da certidão: **2D9C.9238.A069.D577**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.203.493/0001-34

**Razão Social:** GC FORMACOES LTDAME

**Endereço:** R HILDA BREITTENBAUCH 130 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88303-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020

**Certificação Número:** 2020090403333006654279

Informação obtida em 08/09/2020 09:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Município de Itajaí



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
20091/2020	21/07/2020	19/10/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
GC FORMAÇÕES LTDA ME	15.203.493/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
296803	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: HILDA BREITENBAUCH, 130	
Bairro: VILA OPERARIA	CEP: 88303-005

### AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

### DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2020091N8413D53**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO SC

### DECLARAÇÃO

**GC FORMAÇÕES LTDA ME**, com sede **Rua Hilda Breittenbauch, nº 130, Bairro Vila Operária, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.303-005**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.493/0001-34 **DECLARA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO – SC**, para fins de não incidência da retenção na fonte da contribuição previdenciária de 11%, a que se refere o art. 31 da Lei nº 8.212, 24 de Julho de 1991 que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo **tributada no Anexo III** da referida Lei.

A não incidência está baseada na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme abaixo:

Art. 191. As ME e EPP optantes pelo Simples Nacional que prestarem serviços mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada não estão sujeitas à retenção referida no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços emitidos, excetuada:

I - a ME ou a EPP tributada na forma dos Anexos IV e V da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008; e

II - a ME ou a EPP tributada na forma do Anexo IV da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009.

§ 1º A aplicação dos incisos I e II do caput se restringe às atividades elencadas nos §§ 2º e 3º do art. 219 do RPS, e, no que couberem, às disposições do Capítulo VIII do Título II desta Instrução Normativa.

§ 2º A ME ou a EPP que exerça atividades tributadas na forma do Anexo III, até 31 de dezembro de 2008, e tributadas na forma dos Anexos III e V, a partir de 1º de janeiro de 2009, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estará sujeita à exclusão do Simples Nacional na hipótese de prestação de serviços mediante cessão ou locação de mão-de-obra, em face do disposto no inciso XII do art. 17 e no § 5º-H do art. 18 da referida Lei Complementar.

Entendemos a preocupação da prefeitura em atender a legislação previdenciária evitando sanções e consequente prejuízos para o erário e os munícipes e para assegurar a posição da prefeitura apresentamos a declaração.

Itajaí (SC), 28 de Setembro de 2020.



---

**GC FORMAÇÕES LTDA ME**

Compartilhando static.fecam.net.br com meet.google.com Parar Compartilhar esta guia

Você está apresentando

Você está apresentando para todos

Parar apresentação

Áudio da apresentação



Reunião da Comissão de fiscaliza...

1897621\_Pauta\_Co...pdf

Digite aqui para pesquisar



Você está apresentando

Reunião da Comissão de fis...

Pessoas (4) Chat

A.d.c. pasacas

- Sabrina medeiros da silva (Vo...
- Sabrina medeiros da silva (Su...
- Fabricio Correa
- Gui C.
- Rosinete Cardoso da rosa
- Vitor Paris

Exibir todos

Você está apresentando



Você está apresentando para todos

Parar apresentação

Áudio da apresentação



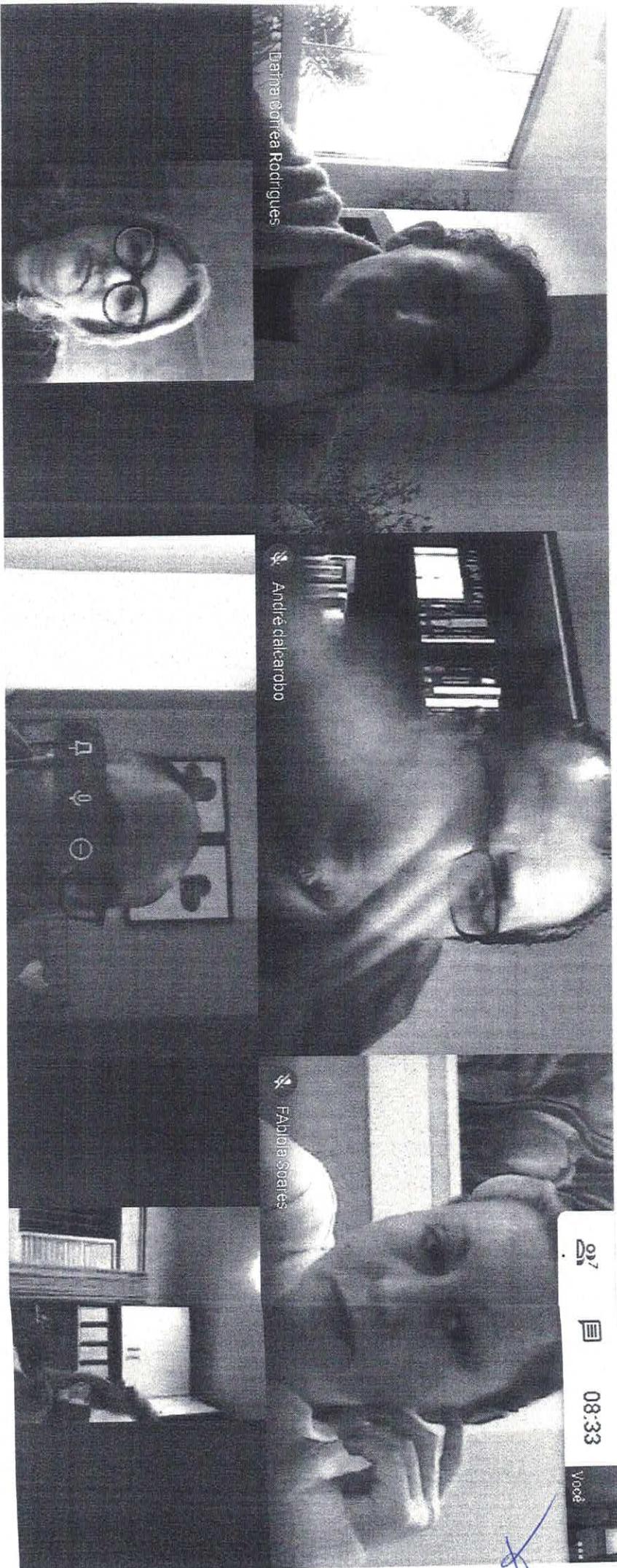
Detalhes da reunião

Pessoas (7)

Chat

Adic. pessoas

- Sabrina medeiros da silva (você)
- Sabrina medeiros da silva (sua apres...
- André dalcarobo
- Fabiola Soares
- Gui C.
- Patrícia DE OLIVEIRA BENHARDT DA ...
- Richarles Junior



Comissão de normas CMDCA

Pauta\_Comissao\_d...pdf

Digite aqui para pesquisar



Apresentar agora

Exibir todos

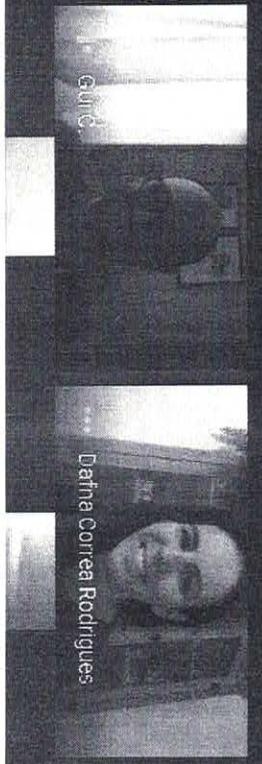
Compartilhando static:fecam.net.br com meet.google.com

Você está apresentando

Você está apresentando para todos

Parar apresentação

Áudio da apresentação



Detalhes da reunião

Digite aqui para pesquisar

Detalhes da reunião

Pessoas (8)

Chat (4)

Adic. pessoas

Sabrina Medeiros (você)

Sabrina Medeiros (sua apresentação)

Daína Correa Rodrigues

Elias Costa

Fabiola Soares

Fernanda Firmino

Gui C.



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

À Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo-SC  
c/ cópia  
às APPs do município de Capivari de Baixo - SC

Ofício de nº 070/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2020.

**Assunto:** Encaminhamento da resolução do CMDCA, referente às solicitações de registro e reforço para que encaminhem **digitalmente** a requisição de registro preenchida.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **informa que** na reunião de 24/09/2020, ata de nº 247/2020, aprovou através da Resolução de nº 247/2020, o parecer de da Comissão de Normas e Documentos deste conselho, que considera **que as documentações apresentadas pelas APPs: Dom Anselmo, São João batista, Vitório Marcon, M.ª De Lourdes, Stanislau Gaidzinski Filho, Odacir e Oliveira, Osmarina e Santo André não se enquadraram nas exigências** estabelecidas na Resolução 002/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo.

**Reforçamos que o prazo** para a readequação das documentações, possibilitando a participação no Fórum de Escolha das Entidades Civas para pleitear cadeira no CMDCA está disposto na Res. nº 230/2020 deste conselho (em anexo).

Levando em consideração a resolução mencionada, solicitamos às entidades que encaminhem, de forma digitalizada **ao e-mail do CMDCA: cmdcacapivaridebaixosc@gmail.com**, o requerimento de registro preenchido, As APPs que ainda não tiveram acesso ao formulário on-line, solicitamos que o peçam através do e-mail.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	30/09/20
Órgão:	Secretaria de Educação
Funcionário(a):	Fabiola Soares
Assinatura:	Secretaria de Educação e Cultura Fabiola Soares Nutricionista



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo de Sousa**  
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/cópia

**À Senhora Ana Maria Fabiano**

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA PMCB)

**Ofício de nº 063/CMDCA/2020**

**Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2020.**

**Assunto:** Solicitação de representante para compor o Grupo de Estudos sobre o art. 70-A do ECA e organizar a execução do projeto de combate à negligência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **informa que**, em reunião ordinária do dia 24/09/2020, ata de n.º 247/2020, agendou reunião dos integrantes da rede, em decorrência do alto índice de violações dos direitos das crianças e adolescentes do município, em especial a negligência por parte de seus responsáveis, análise realizada com base nos relatórios situacionais de atendimento dos últimos dois anos, para o **dia 08 de outubro de 2020, das 8h 30min, quinta-feira, às 10h30min, através de videoconferência**, em observância ao art. 70-A do ECA, solicita que a Rede de atendimento, em integração com o Ministério Público, organize a execução do projeto que trata do combate a negligência, apresentado ao CMDCA na última reunião ordinária, bem como, promova campanhas educativas e debates públicos sobre o assunto. (projeto em anexo)

Diante do exposto, solicitamos que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a Secretaria de Assistência Social encaminhe **a indicação por escrito** de (01) um técnico, **contendo dados de contato** (e-mail e telefone) para participar do referido Grupo.

Diante do impedimento da maioria, a data pré-estabelecida poderá ser reagendada, sendo os indicados avisados com antecedência.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcárobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	30/09/20
Órgão:	Comissão Especial
Funcionário(a):	mail e
Assinatura:	11434